

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	COMPUTADOR ALL IN ONE Intel Core i5 - 8GB 256GB SSD LED 21,5 Full HD Touch Windows 10 bivolt.	BRAZIL PC ALL IN ONE	UN	6,00	4.487,00	26.922,00
10	2	NOTEBOOK Core i3 8GB 512GB SSD Tela 15.6" Windows 10 bivolt.	LENOVO IDEAPAD	UN	3,00	3.421,00	10.263,00
12	1	SUPORTE ARTICULADO P/ TV ATÉ 55"	BEDIN BA32	UN	1,00	100,00	100,00
12	2	SMART TV 50" BIVOLT	PHILCO Ptv50g70sblsg	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
13	1	TRIPÉ PROFISSIONAL HIDRÁULICO2 EM 1 Monopé, peso máximo suportado: 10kg, 1.6m, material: alumínio, tipo: PTZ 360°, tripé retrátil com 5 seções, encaixe universal para câmeras, celulares, filmadoras, ajuste 3D, trava reversa 180°, monopé removível, travas de pé	EXBOM X600	UN	1,00	1.050,00	1.050,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33481709
15
Dados: 2021.12.21
10:23:20 -03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMÁTICA:
071614110001
08
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108
Dados: 2021.12.21 10:47:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	em 3 níveis, gancho de estabilidade para uso externo.					
TOTAL						41.335,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
5
Dados: 2021.12.21 10:23:44 -03'00'

R DE MELLO MORELES
INFORMATIC
A:071614110
00108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108
Dados: 2021.12.21 10:47:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4790-934-11-002-08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002-08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915
Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Dados: 2021.12.21
10:24:11 -03'00'

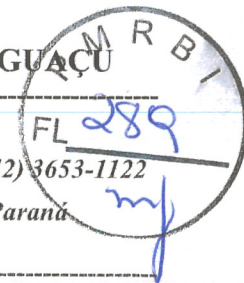
R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA
:07161411000
108
Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:0716
1411000108
Dados: 2021.12.21
10:47:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 100/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 100/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915
Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
Dados: 2021.12.21
10:24:26 -03'00'

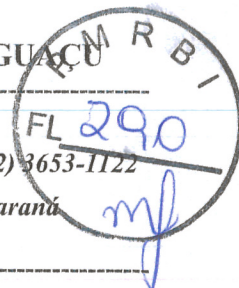
R DE MELLO
MORELES
INFORMATIC
A:071614110
00108
Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2021.12.21
10:48:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

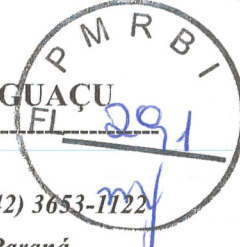
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.21
10:24:41 -03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA
:07161411000
108

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:07161
411000108
Dados: 2021.12.21
10:49:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.21
10:25:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

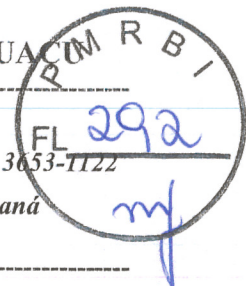
R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATIC MELLO MORELES
INFORMATICA:071
A:071614110 61411000108
00108 Dados: 2021.12.21
10:49:22 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	MESA EM L 4 GAVETAS MDP MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 x 1,10 x 0,74 METROS	PERFLEX	UN	8,00	898,20	7.185,60
2	2	MESA MDP MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 x 1,10 x 0,74 METROS.	PERFLEX	UN	1,00	468,40	468,40
3	1	BANQUETA PLÁSTICA MEDIDAS APROXIMADAS: 45 x 33 x 33 cm. RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE APROXIMADAMENTE 100 KG.	ANTARES	UN	30,00	26,752	802,56
3	2	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS ESTOFADA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 0,57 cm, LARGURA 0,44 cm, ALTURA 0,84 cm, ASSENTO 0,44 x 0,40 cm, ALTURA DO CHÃO 0,47 cm, ENCOSTO 0,35 x 0,28 cm, BASE FIXA NA COR PRETA.	PERFLEX	UN	20,00	158,772	3.175,44
4	1	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS.	STALO	UN	2,00	329,00	658,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

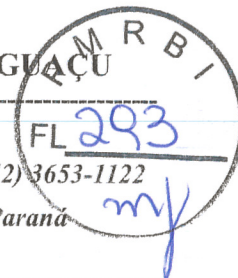
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
Dados: 2021.12.21
10:26:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20 LARGURA.					
5	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W - PREMIUM 12 VELOCIDADES	MONDIAL	UN	1,00	383,00	383,00
11	1	JOGO ESTOFADO 3 E 2 LUGARES EM CORINO (MATERIAL SINTÉTICO)	GUARABOX	UN	1,00	1.208,56	1.208,56
TOTAL							13.881,56

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33

348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

Dados: 2021.12.21

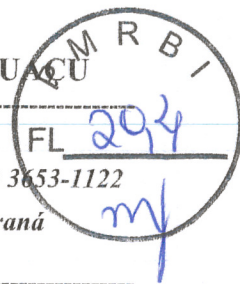
10:26:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4790-934-11-002-08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002-08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091

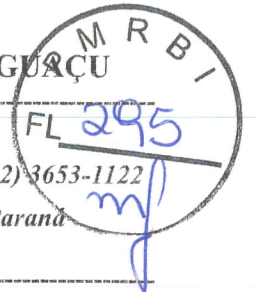
Dados: 2021.12.21
10:26:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

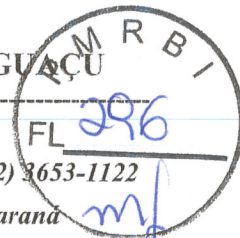
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.21
10:27:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 100/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

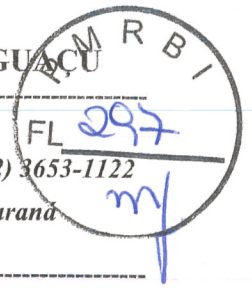
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.21
10:27:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.21
10:27:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897
000106

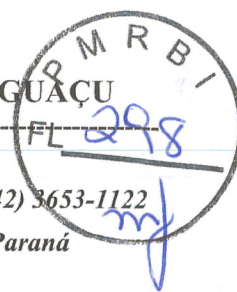
Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2021.12.21 13:48:52 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, com sede na rua Francisco Escorsin, nº 1256, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Alves, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.803/0001-08, representada pela Sr^a. Emanuele Aparecida Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.914.429-5 SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 109.539.759-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO 4 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: 0,75 x 0,60 x 2 METROS (AxPxC).	PRÓPRIA	UN	8,00	832,03	6.656,24
TOTAL							6.656,24

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.21
10:29:02 -03'00'

EMANUELE
APARECIDA
ALVES DA
CRUZ:10953975
916

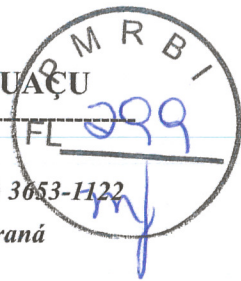
Assinado de forma
digital por EMANUELE
APARECIDA ALVES DA
CRUZ:10953975916
Dados: 2021.12.22
14:12:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4790-934-11-002-08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002-08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.21
10:29:25 -03'00'

EMANUELE
APARECIDA
ALVES DA
CRUZ:109539759
16

Assinado de forma
digital por EMANUELE
APARECIDA ALVES DA
CRUZ:10953975916
Dados: 2021.12.22
14:15:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.21
10:29:40 -03'00'

EMANUELE
APARECIDA
ALVES DA
CRUZ:1095397
5916

Assinado de forma
digital por EMANUELE
APARECIDA ALVES DA
CRUZ:10953975916
Dados: 2021.12.22
14:16:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 100/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.21
10:29:56 -03'00'

EMANUELE
APARECIDA ALVES
DA
CRUZ:10953975916

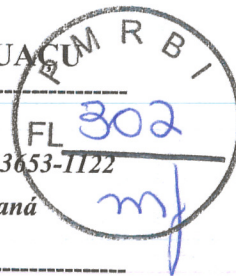
Assinado de forma
digital por EMANUELE
APARECIDA ALVES DA
CRUZ:10953975916
Dados: 2021.12.22
14:16:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.21
10:30:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EMANUELE Assinado de forma digital
APARECIDA ALVES por EMANUELE APARECIDA
DA ALVES DA
CRUZ:10953975916
CRUZ:10953975916 Dados: 2021.12.22 14:17:19
-03'00'

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Detentor da Ata

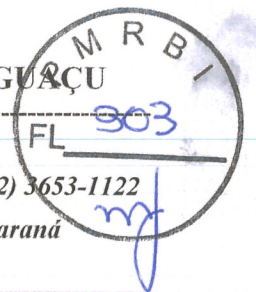
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	COMPUTADOR ALL IN ONE Intel Core i5 - 8GB 256GB SSD LED 21,5 Full HD Touch Windows 10 bivolt.	BRAZIL PC ALL IN ONE	UN	6,00	4.487,00	26.922,00
10	2	NOTEBOOK Core i3 8GB 512GB SSD Tela 15.6" Windows 10 bivolt.	LENOVO IDEAPAD	UN	3,00	3.421,00	10.263,00
12	1	SUPOORTE ARTICULADO P/ TV ATÉ 55"	BEDIN BA32	UN	1,00	100,00	100,00
12	2	SMART TV 50" BIVOLT	PHILCO Ptv50g70sblsg	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
13	1	TRIPÉ PROFISSIONAL HIDRÁULICO2 EM 1 Monopé, peso máximo suportado: 10kg, 1.6m, material: alumínio, tipo: PTZ 360°, tripé retrátil com 5 seções, encaixe universal para câmeras, celulares, filmadoras, ajuste 3D, trava reversa 180°, monopé removível, travas de pé em 3 níveis, gancho de estabilidade para uso externo.	EXBOM X600	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
TOTAL							41.335,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4790-934-11-002-08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002-08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

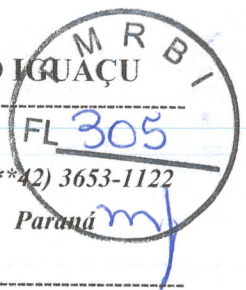
RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	MESA EM L 4 GAVETAS MDP MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 x 1,10 x 0,74 METROS	PERFLEX	UN	8,00	898,20	7.185,60
2	2	MESA MDP MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 x 1,10 x 0,74 METROS.	PERFLEX	UN	1,00	468,40	468,40
3	1	BANQUETA PLÁSTICA MEDIDAS APROXIMADAS: 45 x 33 x 33 cm. RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE APROXIMADAMENTE 100 KG.	ANTARES	UN	30,00	26,752	802,56
3	2	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS ESTOFADA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 0,57 cm, LARGURA 0,44 cm, ALTURA 0,84 cm, ASSENTO 0,44 x 0,40 cm, ALTURA DO CHÃO 0,47 cm, ENCOSTO 0,35 x 0,28 cm, BASE FIXA NA COR PRETA.	PERFLEX	UN	20,00	158,772	3.175,44
4	1	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20 LARGURA.	STALO	UN	2,00	329,00	658,00
5	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W - PREMIUM 12 VELOCIDADES	MONDIAL	UN	1,00	383,00	383,00
11	1	JOGO ESTOFADO 3 E 2 LUGARES EM CORINO (MATERIAL SINTÉTICO)	GUARABOX	UN	1,00	1.208,56	1.208,56
TOTAL							13.881,56

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
4790-934-11-002-08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00
5130-940-11-002-08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, com sede na rua Francisco Escorsin, nº 1256, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Alves, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.803/0001-08, representada pela Srª. Emanuele Aparecida Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.914.429-5 SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 109.539.759-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO 4 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: 0,75 x 0,60 x 2 METROS (AxPxC).	PRÓPRIA	UN	8,00	832,03	6.656,24
TOTAL							6.656,24

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4790-934-11-002-08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002-08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 371/2021
DATA: 21/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 63/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo equipado com baú isotérmico, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 220/2021-PMRBI ao nº. 225/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato para a secretaria de assistência social, a Servidora Pública Srª Evanildes Leites Aparecida Taborda, e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Olide Bovino.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 226/2021-PMRBI ao nº. 228/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de expediente, a Servidora Pública Srª Evanildes Leites Aparecida Taborda, o Servidor Público Sr. Cleverson Ultchak e o Servidor Público Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de Dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - Município de Rio Bonito do Iguaçu - Câmara Municipal - PORTARIA Nº 022/2021 - DATA: 21/12/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE. CONCEDER: Art. 1º FÉRIAS correspondentes a 30 (trinta) dias corridos aos servidores abaixo relacionados...

ESTADO DO PARANÁ - Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNDEO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI - CONSELHO ADMINISTRATIVO - RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - DATA: 01/11/2021 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, RESOLVE: Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 05.587.770/0001-99 - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021-PMRBI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-PMRBI - Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

ESTADO DO PARANÁ - Município de Rio Bonito do Iguaçu - Câmara Municipal - PORTARIA Nº 023/2021 - ALTERA PORTARIA 021/2021 - DATA: 22/12/2021 - SÚMULA: Altera a Portaria 021/2021 do Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro da portaria, conforme pedido daquele, RESOLVE: Alterar a Portaria 021/2021, efetuando a substituição de membro da comissão designada pela portaria, na forma abaixo determinada.

ESTADO DO PARANÁ - Município de Rio Bonito do Iguaçu - Câmara Municipal - DECRETO Nº 226/2021 - DATA: 21/12/2021 - SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná do dia 21 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve. DECRETAR: Art. 1º Fica decretado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná do dia 21 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Table with columns: Lot e It, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like MANGUEIRA 100R2AT 25N 04-1/4" 8500 PSI, CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T, etc.

ESTADO DO PARANÁ - Município de Rio Bonito do Iguaçu - Câmara Municipal - RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - DATA: 17/12/2021 - SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de contrato com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 05.587.770/0001-99 - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-PMRBI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 98/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, homologo o presente, aceitando os termos das propostas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 05.587.770/0001-99 - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021-PMRBI - SRP - Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 100/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, homologo o presente...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021-PMRBI

Preletora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição - serviços de tombo e mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na Rua Doutor Cassiano Vieira Branco, nº 705, CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº 839.760.0009-49, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various automotive parts like bearings, belts, and hoses.

As despesas decorrentes da aquisição dos bens, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo 740-000-03-003-01-122-0003-2006-3.3.90.30.00 750-504-03-003-01-122-0003-2006-3.3.90.30.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 800-000-03-003-01-122-0003-2006-3.3.90.30.00 810-504-03-003-01-122-0003-2006-3.3.90.30.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Material de Consumo 1300-000-05-001-15-451-0005-2013-3.3.90.30.00 1400-504-05-001-15-451-0005-2013-3.3.90.30.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021-PMRBI

1430-000-05-001-15-451-0005-2013-3.3.90.30.00 1500-504-05-001-15-451-0005-2013-3.3.90.30.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Material de Consumo 1700-000-06-001-12-361-0008-2016-3.3.90.30.00 1800-103-06-001-12-361-0008-2016-3.3.90.30.00 1810-104-06-001-12-361-0008-2016-3.3.90.30.00

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição - serviços de tombo e mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GELFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede na Avenida Iboon Ferreira Neves, nº 2037 - Sala 01, Centro, CEP nº 85.148-000, Campanha do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-38, representada pelo Sr. Gelferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1/SSP-PR e CPF nº 041.420.939-75, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like cola, adhesive, and paper.

As despesas decorrentes da aquisição dos bens, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5010-228-11-002-08-244.0015-2014-3.3.90.30.00 5100-940-11-002-08-244.0015-2014-3.3.90.30.00 Data da assinatura: 20/12/2021 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal MAURO BERNARDI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021-PMRBI

Preletora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIOLA MIX MOVEIS E IRELLI, com sede na Rua Francisco Escosca, nº 1256, Centro, CEP 85.700-000, Francisco Alves - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, representada pelo Sr. Emanuelle Aparecida Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.914.429-8/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 149.390.750-16, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like measuring tape and equipment.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4600-944-11-002-08-244.0015-2014-3.3.90.30.00 5100-940-11-002-08-244.0015-2014-3.3.90.30.00 Equipamento e Material Permanente 4700-944-11-002-08-244.0015-2014-4.4.90.52.00 4730-940-11-002-08-244.0015-2014-4.4.90.52.00 Data da assinatura: 21/12/2021 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 68/2021-PMRBI Pregão Eletrônico nº 99/2021-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.396.810/0005-00, situada na Avenida Tupac Katari, 3666, Bairro Industrial, CEP 85.506-000, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 8.328.034-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.736.179-70, residente e domiciliado na Rua Pálio Branco, nº 859, Bairro São Cristovão, Casvel, Pato Branco, PR. Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, equipado com bom sistema. Valor total: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE: 3875-1016-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00 3860-000-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00 3870-504-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00 Prazo de vigência: 20/12/2021 a 15/10/2022. Data de assinatura: 20/12/2021 Foto: Comissão de Licitações do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021-PMRBI

Preletora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de atendimento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GELFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede na Avenida Iboon Ferreira Neves, nº 2037 - Sala 01, Centro, CEP nº 85.148-000, Campanha do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-38, representada pelo Sr. Gelferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1/SSP-PR e CPF nº 041.420.939-75, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like liquid cola, paper, adhesive, and paper.

As despesas decorrentes da aquisição dos bens, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5010-228-11-002-08-244.0015-2014-3.3.90.30.00 5100-940-11-002-08-244.0015-2014-3.3.90.30.00 Data da assinatura: 20/12/2021 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal GELFERSON JUNIOR WOGNEI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021-PMRBI

Preletora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de atendimento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS FIRLLI, com sede na Rua Avonida nº 62, Sala 01, CEP nº 85.300-000, Centro, Vitorino, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. Romel Santiago Brazgaliotti Oliveira, portador do CPF sob o nº 008.209.139-12, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like paper, paper, paper, paper.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

ATA DE SELEÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - HABILITAÇÃO - ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

ATA DE SELEÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - HABILITAÇÃO - ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99. Pregão Eletrônico Nº 97/2021-PMRBI.